



menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 56.338,50** (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), Grupo 04, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 66.792,00** (sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais), **Grupo 06**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 71.106,80** (setenta e um mil cento e seis reais e oitenta centavos), **Grupo 08**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 86.684,10** (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), à empresa **T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ: 09.068.212/0001-85**; **Grupo 07**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 97.450,00** (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), à empresa **S M R DECORACOES LTDA, CNPJ: 29.125.105/0001-59**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico 0982948 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;

**II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

**III – DETERMINAR** que a empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 27 de abril de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## RESENHA

### **Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM**

**Processo Administrativo nº 2022/000013972-00** – Ata de Registro de Preços nº 10/2022 do Pregão Eletrônico nº 29/2022– TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **Carteira de Identidade de Magistrados**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Fornecedor: Contiplan Tecnologia Gráfica LTDA (CNPJ: 66.605.734/0001-02). Item 01 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Detalhamento do item:** Confeção Carteira de Identidade de Magistrados. Com criação de arte. Carteira funcional para Magistrados. Especificações: Deverá conter foto, assinatura e dados variáveis por meio de impressão a laser; Formato: Documento aberto: 85mmx120mm; Documento Fechado: 85mm x 60mm (Formato da CNH); Papel: Papel branco não fluorescente 100% algodão com gramatura de 94grs/m2, com fibras coloridas, bem como fibras incolores luminescentes à luz ultravioleta na proporção de 25% de cada, a base de 0,5 a 0,7 fibras por cm2 e com comprimento de 03 a 05mm, com marca d'água; Impressão Frente: Fundo Medalhão duplex especial resultante da composição artística do brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na cor a ser definida, formada por linhas convergentes e divergentes, muito próximas uma das outras, apresentando efeito ótico de relevo. Impressão da tarjeta positiva e negativa em talho doce; Impressão de imagem fantasma pelo sistema Talho Doce onde poderão se camufladas iniciais a serem definidas (ex. "AM" ou "TJ"), somente detectável através de observação em determinado ângulo não habitual; Impressão de textos e microtextos a serem definidos em Talho Doce; Fundo impresso em arco íris, mais fundo invisível fluorescente reagente à luz ultra violeta tornando fluorescente o brasão do Tribunal de Justiça do Amazonas mais a palavra "autêntica" Impressão de imagem coincidente frente e verso SETHOUGH em off-set e fundo anticopiativo em off-set com disfarce em geométrico positivo; Impressão verso: Fundo medalhão simplex em off-set com texto incorporando o fundo, filigrana positiva, micro textos, brasão e textos em off-set, em cores a serem definidas, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Valor total da compra: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº 0573482 dos autos, assinada em 31/05/22.**

**Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas**

Manaus, 25 de abril de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 105/2023 – DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 011/2023-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000037197-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Two Cloud Serviços de Informática Eireli.**

**5. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de 15 (quinze) licenças de Power Business Intelligence Pro (Power BI Pro), software para construção de dashboards e relatórios, nos termos, prazos e condições especificados no Termo de Referência.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da Portaria n.º 1265/2023-PTJ, de 29 de março de 2023, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3529, Caderno Administrativo, em 29/03/2023, à pág. 2, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**7. VALOR:** Desde que atendidas pela Contratada as exigências para a liquidação da despesa, o Contratante pagará pelo(s) objeto contratado, valor unitário de R\$ 795,00, correspondendo ao valor total de R\$ 11.925,00



**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0001245, de 25/04/2023, no valor de R\$ 11.925,00 (Onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 26 de abril de 2023.  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 115/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer de ID. nº 2709916 e a Decisão de ID. nº 2721167, ambos nos autos de nº 0003011-11.2022.2.00.0804;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 98/2019-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. Dr. **ÁLDRIEN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES**, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar 1, para atuar como presidente do referido **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e demais membros os servidores JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA, CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA, THIAGO AZEVEDO GOMES, SHELDON D'EMÍDIO MOREIRA FINICELLI e LYDIA DE JESUS AZÊDO NETA, esta designada para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Marília Oliveira Cabral e Raphael de Carlos Paz de Almeida.

**Art. 2º** -Prorrogar por mais**90 (noventa) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

##### **CUMpra-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de abril de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

##### PORTARIA Nº 116/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;